



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 8.209, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial por  
Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera  
as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre  
o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021,  
Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei  
de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de  
2018, e Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe  
sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições  
que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no  
valor de R\$ 253.500,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
0123-Qualificação Pedagógica  
1065-Implantar Sistema de Avaliação Anual dos Alunos  
33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 253.500,00  
**TOTAL.....R\$ 253.500,00**

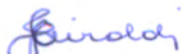
Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no  
artigo anterior, o recurso 1417 – Aquisição de Kits Apoio Didático de Língua Portuguesa e  
Matemática Termo de Compromisso PAR20180373-8, servindo de auxílio para realização da  
Prova Brasil, sendo transferência de recurso da União ao Município para custeio da Manutenção  
da Educação pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE, conforme  
memorando 1086/2018 SEMED.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2018.

  
Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Cléia Juçara Airoldi  
Secretária da Administração e Finanças